



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

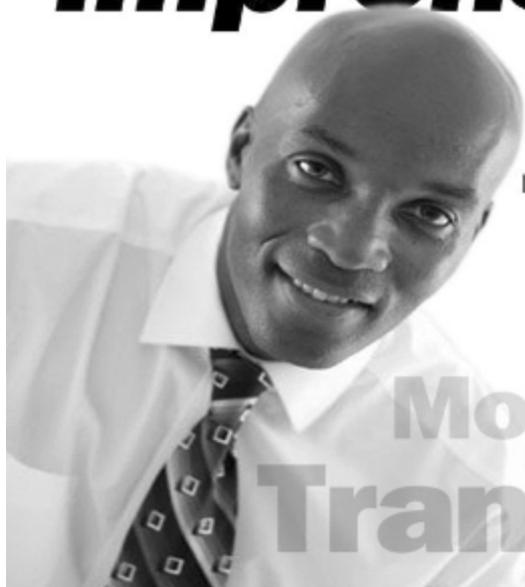
Quinta-feira • 23 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Decreto Nº 005, de 08 de janeiro de 2020** - Nomeia Membros para o Conselho Tutelar do município de Laje-BA e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia Membros para o Conselho Tutelar do município de Laje-BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições da Lei Federal nº8.069/90 e a Lei Municipal nº 398/2015.

CONSIDERANDO o Edital do CMDCA nº01/2019, do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital do CMDCA nº 05/2019, que divulgou o resultado final com os candidatos eleitos para compor o conselho tutelar do município de Laje-BA.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do município de Laje-BA, os candidatos eleitos classificados conforme eleição realizada em 06 de Outubro de 2019, para o mandato do quadriênio 2020/2023, os candidatos abaixo relacionados:

Conselheiros Tutelares (Titulares)

Patricia de Jesus dos Santos
Gisele Menezes dos Santos Ferreira
Karine de Jesus Santos Santos
Eufrosino Rosa Nogueira
Elany Mota Gomes

Conselheiro Tutelares (Suplentes)

- I. Daiane Vaz de Souza Santos
- II. Solenilda Almeida da Silva Felicissimo
- III. Edineia Bonifacio dos Santos
- IV. Elisangela Santos Nunes Santos
- V. Islânia Barreto Nascimento Sousa

Art. 2º - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará para o preenchimento da vaga o Suplente que houver recebido o maior número de votos;

§ 1º Os Conselheiros Tutelares Suplentes convocados receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

Art. 3º - Os candidatos, ora nomeados, deverão tomar posse, **em 10 de Janeiro de 2020.**

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

Art. 4º- O termino do mandato do Conselheiros Tutelares eleitos será na data 09 de Janeiro 2024, conforme resolução nº 017/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescentes – CONANDA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal